

WORKSHOP

Compliance Corporativo na NovoRumo



AGENDA

- O que é compliance
- Objetivos
- Tipos
- Como implementar
- Benefícios



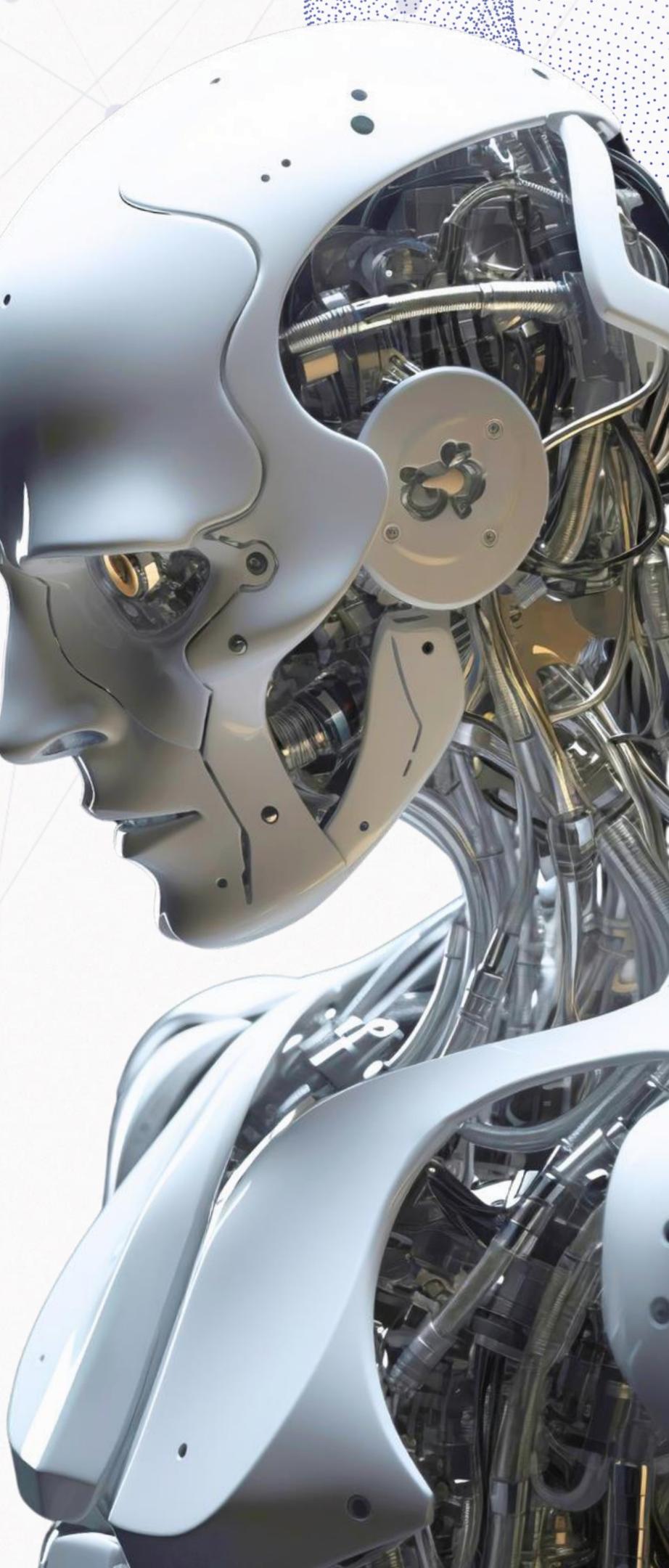


+1 Mi
HORAS DE
PROJETOS

30
ANOS



Expertise
GESTÃO
PÚBLICA
LGPD





ADILSON TAUB JUNIOR

CEO | DPO Certified

+ 20 anos de experiência, ajudando empresas a resolver problemas com as ferramentas certas.



CERTIFICAÇÕES



Privacy & Security Management

- Data Protection Officer (DPO)
- Privacy and Data Protection Practitioner
- Privacy and Data Protection Foundation
- Information Security (ISO/IEC 27.001)

IT Governance and Service Management

- IT Service Management (ISO/IEC 20.000)
- ITIL V3 Fdn. Certified
- COBIT 4.1 Fdn. Certified
- ITIL V2 Fdn. Certified

Software Engineering

- Professional Scrum Product Owner (PSPO I)
- Professional Scrum Master (PSM I)
- Certified Scrum Professional
- Certified ScrumMaster
- Kanban Foundation KIKF
- IBM Certified Solution Designer (RUP)
- Certified Expert in BPM

ACADÊMICO



Master of Business Administration - MBA

- Gestão Estratégica de Negócios

Formação Executiva

- Compliance Empresarial (FGV)

Pós-graduação

- Engenharia de Software

Graduação

- Processamento de Dados



MAPA DE HABILIDADES

Comunicação e Oratória



Gestão e Governação de TI



Engenharia de Software (ALM)



BPM



Metodologia Ágeis



Gestão de Projetos



Compliance



LGPD/GDPR



Setor Público



CONTATO



/in/ataubjr/



adilson.taub@omnisblue.com



CASE

A CAFETERIA DO PAULO





COMPLIANCE

Com origem no verbo inglês "to comply", compliance significa estar em **conformidade com leis**, normas, regulamentos e políticas.

No contexto empresarial, se refere ao **conjunto de medidas e procedimentos adotados para garantir que a organização esteja em dia com todas as suas obrigações legais e éticas.**



Trata-se de uma
abordagem estratégica
para **mitigar riscos** e
promover uma cultura de
integridade e
transparência!



OBJETIVOS DO COMPLIANCE

- Evitar multas e sanções
- Melhorar a reputação
- Promover a cultura da ética
- Aumento da eficiência operacional
- Garantir a sustentabilidade do negócio



TIPOS DE COMPLIANCE



COMPLIANCE
LEGAL



COMPLIANCE
ANTICORRUPÇÃO

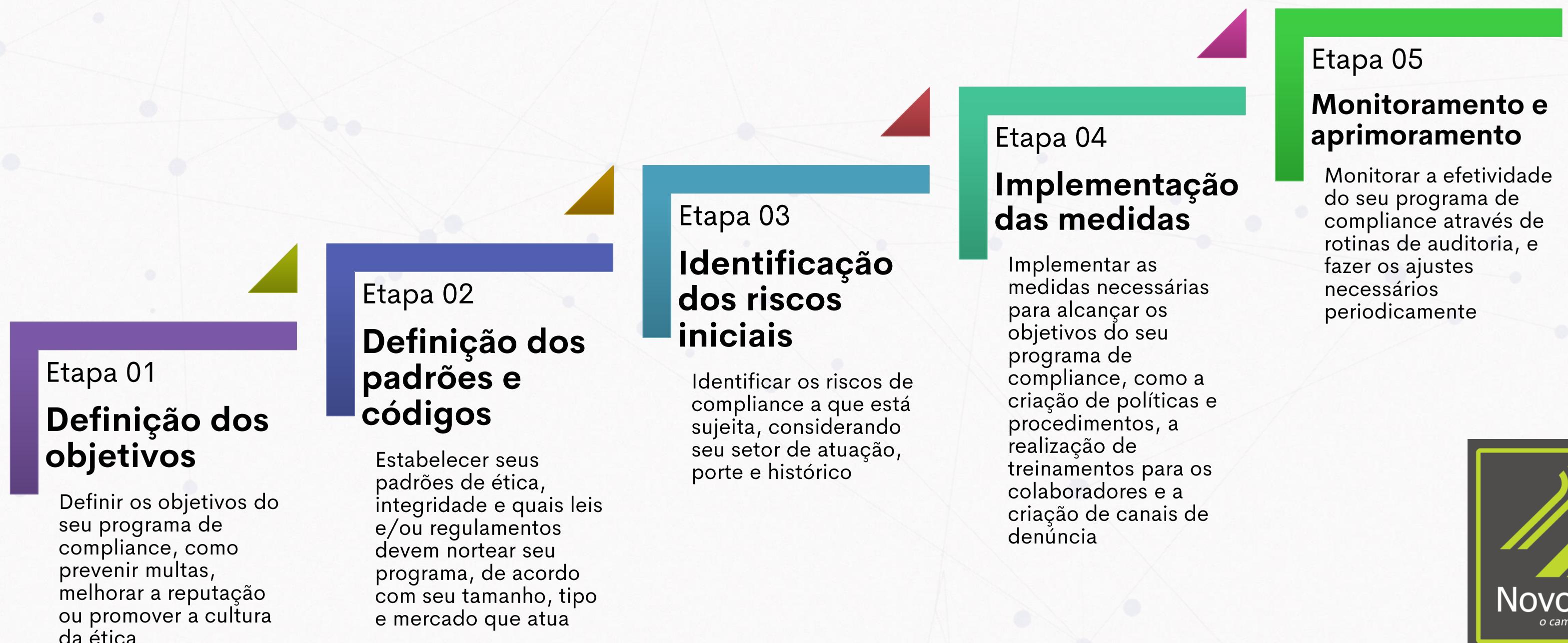


COMPLIANCE
FINANCIERO



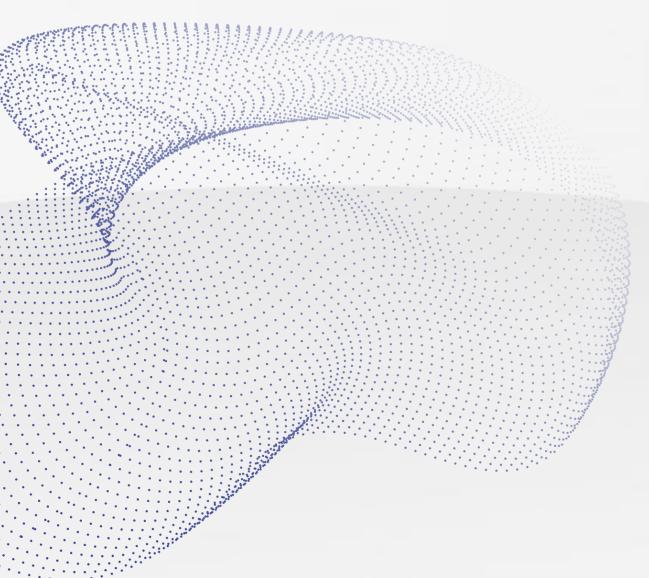
COMPLIANCE DE
PRIVACIDADE DE DADOS

ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLIANCE



BENEFÍCIOS DO COMPLIANCE

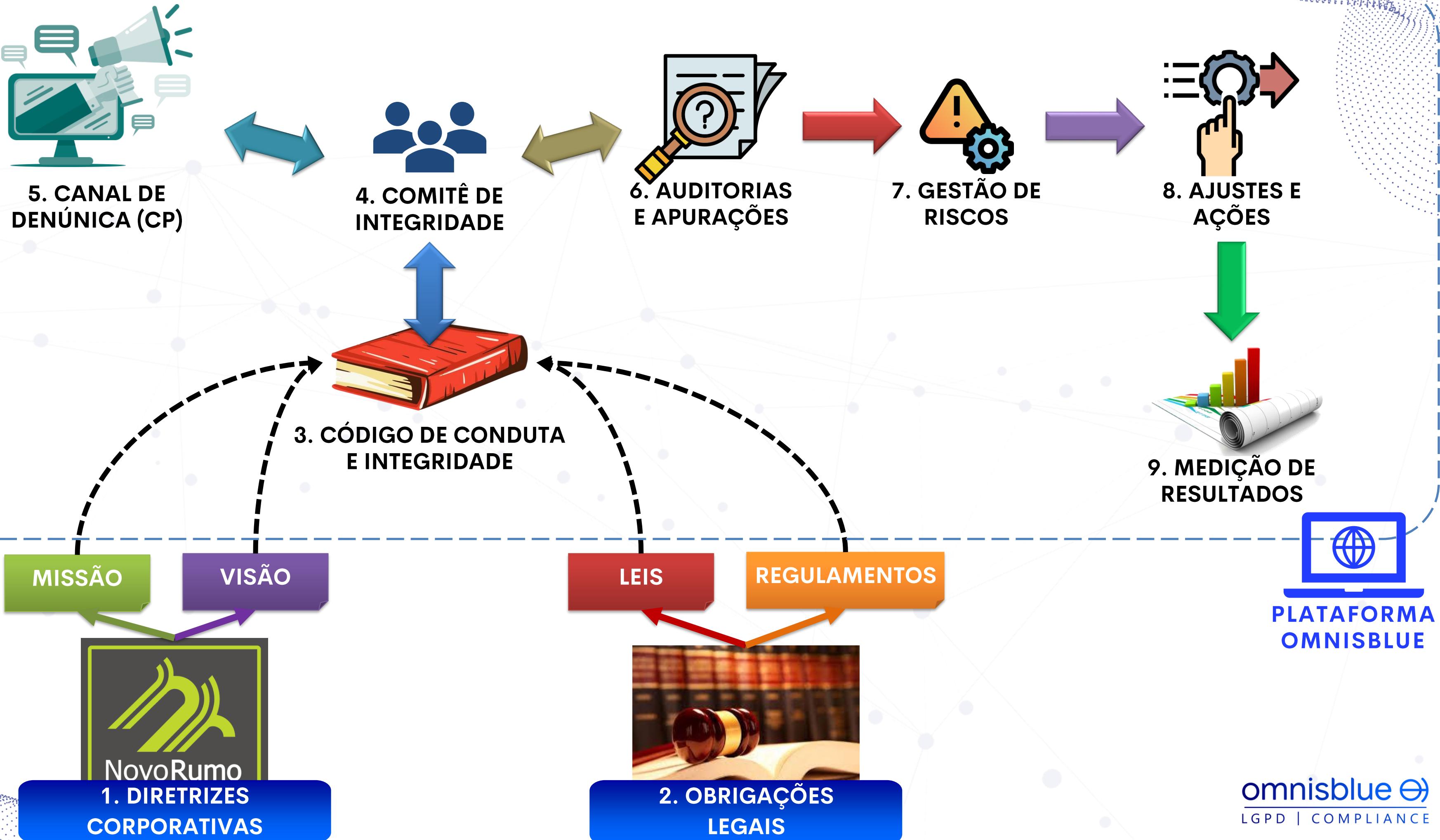




A ESTRUTURA DE COMPLIANCE DA NOVORUMO

E como navegar por ela





QUEM SOMOS



NOSSA MISSÃO

Desenvolver projetos e prestar serviços de sinalização viária conforme os requisitos aplicáveis. Buscar a satisfação dos clientes e a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade de forma eficiente e sustentável



NOSSA VISÃO

Sermos referência em nosso segmento, por isso, mais do que sinalizar, queremos marcar caminhos seguros



ÉTICA E INTEGRIDADE NA NOVORUMO

A Novo Rumo está comprometida com a promoção da integridade de seus negócios em ambientes público e privado, e atua em completo respeito à legislação nacional aplicável, principalmente à Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 e à Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 12.529/2011, entre outras normas legais.

Durante todas nossas ações, operacionais, táticas e estratégicas, devemos nos pautar pelos nossos princípios definidos em nosso **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE***.

Em caso de dúvidas, sempre pondere as seguintes questões:

- *Estou agindo sem qualquer violação àquilo que está previsto na legislação brasileira em vigor?*
- *Terei tranquilidade para explicar que agi de maneira adequada?*
- *Avaliei todas as informações disponíveis para a tomada de decisão?*
- *Avaliei os riscos e a decisão a ser tomada é a melhor para a empresa?*



* Encontre sempre a versão atual de nosso **Código de Conduta e Integridade** em nosso website:
<https://www.novorumosinal.com/c%C3%B3dia-sobre-n%C3%83s>

ADEQUAÇÃO À LEIS E REGULAMENTOS

É expressamente vedado a qualquer um de nossos colaboradores, independentemente do nível hierárquico que ocupe:

- Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação associados a qualquer atividade da empresa
- Induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da companhia
- Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários
- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos
- Adotar, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como ato lesivo à Administração Pública
- Produzir ou disseminar notícias falsas ou fatos não averiguados, que devem sempre ser checados pelo colaborador nos canais oficiais da empresa, por meios de comunicação confiáveis e instituições responsáveis



SOBRE CONCORRÊNCIA LEAL

É expressamente vedado a qualquer um de nossos colaboradores, independentemente do nível hierárquico que ocupe:

- Limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa
- Monopolizar o mercado associado aos bens e serviços ofertados por nossa empresa
- Aumentar arbitrariamente os lucros da empresa
- Exercer de forma abusiva posição dominante no mercado associado aos bens e serviços ofertados por nossa empresa
- Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma: preços, vantagens, condições de disputa (especialmente em contratos com a gestão pública), divisão de benefícios e distribuição de clientes
- Impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição
- Estabelecer acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico
- Exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca



RELAÇÃO COM NOSSOS CLIENTES

É expressamente vedado a qualquer um de nossos colaboradores, independentemente do nível hierárquico que ocupe:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceira pessoa a ele relacionada
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados pela empresa
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação
- No tocante a licitações e contratos:
 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público
 - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público
 - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo



RELAÇÃO COM NOSSOS FORNECEDORES

Nos comprometemos sempre a selecionar fornecedores com base em critérios justos e objetivos, evitando qualquer prática discriminatória.

É nosso dever manter práticas adequadas, diversificadas, proativas e contínuas de comunicação e relacionamento com nossos fornecedores e parceiros de negócio.

Essas práticas devem ser pautadas no respeito, no diálogo, na transparência, na integridade e na observância às normas de proteção à livre concorrência.

Nos comprometemos ainda, dentro do processo de seleção de fornecedores, requerer deles que seus empregados respeitem os compromissos de conduta definidos em nosso PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE



SOBRE NOSSOS ATIVOS E INFORMAÇÕES

É dever da nossa empresa e de todos os seus colaboradores zelar pela confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações corporativas e de dados pessoais que estejam em seu poder ou aqueles obtidos durante reuniões, tratativas ou no exercício de nossas atividades, os quais devem sempre ser tratados com a segurança adequada, conforme as regulações pertinentes e normas internas aplicáveis.

É dever da nossa empresa e de todos nossos colaboradores garantir a integridade de todos os seus ativos, sejam eles tangíveis ou intangíveis, aí incluídos conhecimento, informações, tecnologia desenvolvida ou adquirida, software, hardware, instalações, veículos, equipamentos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial, marca, reputação e imagem e créditos.



SOBRE NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO E TIME

Mantemos nossos quadros com profissionais qualificados e de alto desempenho, que agem com integridade, de forma cooperativa, respeitosa e solidária, que contribuem para o crescimento da produtividade e para a otimização de custos e que priorizam a inovação. É nosso dever promover um ambiente de trabalho inclusivo, diversificado e respeitoso, livre de discriminação, assédio e intimidação.

São deveres de todos os nossos colaboradores:

- Garantir um ambiente de trabalho que respeite, acolha e promova a diversidade de cultura, raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual, garantindo a equidade, a igualdade de oportunidades e a valorização profissional baseada na meritocracia
- Conduzir suas relações interpessoais com base no respeito às pessoas e às diferenças
- Coibir, não praticar e não ser conivente com qualquer tipo de comportamento agressivo ou de violência física e psicológica, inclusive assédio moral ou sexual, além de acolher a pessoa que relata ser vítima de tais práticas
- Combater, junto à nossa cadeia de fornecedores, práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo, tráfico humano e trabalho infantil, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação



AÇÕES E AJUSTES DE COMPLIANCE

Há, principalmente, 2 (duas) formas de detecção de não conformidades de compliance em nossa empresa:



CANAL DE DENÚNICA (CP)

Via nosso **CANAL DE DENÚNCIA (CP)**, publicado em nosso website, que permite denúncias anônimas ou não



AUDITORIAS E APURAÇÕES

Via **CICLOS DE AUDITORIAS INTERNAS**, realizadas pelo Comitê de Integridade

Independente da origem da não conformidade, todos os assuntos são registrados pelo Comitê de Integridade e, se pertinentes, podem gerar Riscos que também são registrados, tratados e monitorados.

Para cada risco, a Novo Rumo irá definir ações corretivas para sanar o problema e evitar que ele se repita no futuro.

Todas as informações e históricos são registrados em ferramenta automatizada (PCP, PAC e CP) para consulta posterior e trilha de auditorias futuras.



SOBRE SANÇÕES

A NovoRumo mantém procedimentos de controle e que o descumprimento dos princípios e compromissos de integridade poderá acarretar a adoção de medidas disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) ou outras consequências, conforme estabelecem a legislação aplicável e nossas normas internas.

Nesse processo, consideraremos em sua avaliação as circunstâncias do caso concreto, o histórico do colaborador, a natureza e a gravidade do ato, bem como suas consequências, incluindo eventuais danos causados à empresa. Isso porque, no dia a dia do exercício das suas atividades profissionais, é possível que ocorram erros de boa-fé, os quais podem até servir para o aperfeiçoamento de normas, processos e práticas.



COMITÊ DE INTEGRIDADE

ALEXANDRE
NUNES SANCHEZ

ANDRÉ DOS
SANTOS
MORANDO

DIEGO COUTINHO
ARAÚJO

DANIELA MATOS
DE OLIVEIRA

REFERÊNCIAS E PADRÕES

Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm

Lei Antitruste – Lei nº 12.529/2011

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12529.htm

Lei de Lavagem de Dinheiro – Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9613compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12683.htm

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm

Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Lei da Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429 e Lei nº 14.230/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429compilada.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm

Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Norma ISO/IEC 37.001

Norma ISO/IEC 37.301

Norma ISO/IEC 31.000



DÚVIDAS
DÚVIDAS
DÚVIDAS
DÚVIDAS
DÚVIDAS



omnisblue®

LGPD | COMPLIANCE



WWW.OMNISBLUE.COM

OBRIGADO
OBRIGADO
OBRIGADO
OBRIGADO
OBRIGADO
OBRIGADO